

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202603/0171

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1035,63

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Caracterização do Posto de Trabalho: A presente caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição de funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação do órgão executivo de 22 de janeiro de 2026

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra		Rua Ramos da Costa	Santiago do Cacém	7540205 SANTIAGO DO CACÉM	Setúbal	Santiago do Cacém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@santiagocacem-stacruz-sbartolomeu.pt

Contacto: 269818748

Data Publicitação: 2026-03-04

Data Limite: 2026-03-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série N.º 44 de 04 de março 2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DO CACÉM, SANTA CRUZ E SÃO BARTOLOMEU DA SERRA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO 1 - Para efeitos no disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, doravante Portaria, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, de acordo com deliberação da Reunião de Junta de Freguesia de 22 de janeiro de 2026, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal. 2 – Caracterização do posto de trabalho: Para além das funções constantes na LTFP, o Assistente Técnico na área a concurso deve executar: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. A presente caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição de funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. Competências a demonstrar: Orientação para o Serviço Público; Orientação para os Resultados; Orientação para a Colaboração; Orientação para a Mudança e Inovação; Análise Crítica e Resolução de Problemas e Iniciativa. Local de trabalho: área da União das Freguesias de Santiago Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. 3 – Reserva de recrutamento: Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, declara--se não estarem constituídas reservas de recrutamento válidas para este posto de trabalho. 4 – No que respeita à verificação da inexistência de pessoal em situação de valorização profissional (Requalificação), de acordo com o Despacho n.º 2556/2014 – SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota n.º 5/JP/2014, a Administração Local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada

entidade elencada no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 a posição de EGRA, enquanto essa não esteja constituída nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma legal. 5 – Âmbito do recrutamento: Considerando os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à atividade autárquica, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, podem concorrer ao presente procedimento concursal os indivíduos com e sem vínculo de emprego público. 6 – Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo que a posição remuneratória de referência é correspondente à posição 1 – nível 7 para a carreira e categoria de assistente técnico, no valor de 1035,63 €, decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro. 7 – Requisitos gerais de admissão (eliminatórios): 7.1. Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 7.2. Requisito habilitacional: 12.º ano (ensino secundário); 7.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas; 7.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8 – Métodos de seleção: a) Prova escrita de conhecimentos – ponderação de 70% b) Avaliação psicológica – menções classificativas de Apto e Não Apto c) Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação de 30% Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP, e quando devidamente comprovada, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, exceto quando afastados por escrito no formulário de candidatura: ? Avaliação Curricular – ponderação de 40% ? Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação de 60% Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determino a utilização dos métodos de seleção de forma faseada, por não ser exequível a sua utilização num único momento. 8.1. Prova escrita de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar. Este método de seleção assume a forma escrita, é de realização individual, incidindo sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências específicas da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores. A prova de conhecimentos será de natureza teórica escrita, com a duração de 90 minutos, com possibilidade de consulta em suporte de papel, não sendo permitida a utilização de meios eletrónicos. A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; - Norma de Controlo Interno; - Código do Procedimento Administrativo – Decreto Lei n.º 4/2015 de 07/01, na sua redação atual; - Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. 8.2 Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método de seleção é avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 8.3. Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério: $AC = (HL + FP + EP + AD)/4$ Sendo: HL – Habilitações Literárias: ponderação da titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Para o nível habilitacional, será considerada a titularidade da habilitação académica mínima exigida para a carreira e categoria de Assistente Técnico (12.º ano). Para a valorização das Habilitações Literárias será adotado o seguinte critério: - Nível habilitacional mínimo exigido = 15 valores - Nível habilitacional superior = 20 valores FP – Formação Profissional: serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências

necessárias ao exercício da função a contratar dos últimos cinco anos. Para valorização da Formação Profissional, será adotado o seguinte critério: - Sem Formação = 5 valores - Ações de Formação até 20 horas relacionadas com a área de recrutamento = 15 valores - Ações de Formação superiores a 20 horas relacionadas com a área de recrutamento = 20 valores EP – Experiência Profissional: serão consideradas apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas. Será ponderado o desempenho de funções efetivas na área a concurso: - Sem Experiência Profissional = 5 valores - Experiência Profissional inferior a 1 ano = 10 valores - Experiência Profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 13 valores - Experiência Profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 15 valores - Experiência Profissional igual ou superior a 5 anos = 20 valores AD – Avaliação de Desempenho – é considerada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar. Para efeito de cálculo será atribuída a seguinte pontuação: - Desempenho Inadequado - 8 valores - Desempenho Regular - 12 valores - Desempenho Bom – 16 valores - Desempenho Muito Bom - 18 valores - Desempenho Excelente - 20 valores Aos candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação de desempenho devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. 8.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação das competências. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no mapa de pessoal, em conformidade com o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), aprovado pela Portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro designadamente: -Orientação para o Serviço Público ; -Orientação para os Resultados ; -Orientação para a Colaboração; -Orientação para a Mudança e Inovação; -Análise Crítica e Resolução de Problemas; -Iniciativa. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade de evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: O candidato evidencia os três indicadores comportamentais da competência – 20 valores; O candidato evidencia dois indicadores comportamentais da competência – 16 valores; O candidato evidencia um indicador comportamental da competência – 10 valores; O candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência – 0 valores. 8.4.1. Orientação para o serviço público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. 8.4.2. Orientação para os Resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. 8.4.3. Orientação para a Colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns 8.4.4. Orientação para a Mudança e Inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública. 8.4.5. Análise Crítica e Resolução de Problemas: Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil. 8.4.6. Iniciativa: Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização. A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, em função dos casos aplicáveis: $OF = [70\%PC + 30\%EAC] \cdot n.º 1$ do artigo 36.º da LTFP; $OF = (40\%AC + 60\%EAC) \cdot n.º 2$ do artigo 36.º da LTFP. Sendo: OF – Ordenação Final PC – Prova de Conhecimentos AC – Avaliação

Curricular EAC – Entrevista de Avaliação de Competências 9 - É excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro. 10 - Em situações de igualdade de valorção, aplica-se o disposto no artigo 24.º da mesma legislação. 11 - Os candidatos serão notificados nos termos do artigo 25.º da legislação referida nos pontos anteriores. 12 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do edifício da junta de freguesia e disponibilizada no sítio da Internet da Junta de Freguesia. 13 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no placard do edifício da junta de freguesia, disponibilizada no sítio da Internet da Junta de Freguesia e publicada no Diário da República. 14 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado, por extrato, na 2.ª série, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet da Junta de Freguesia, (<https://www.santiagocacem-stacruz-sbartolomeu.pt/>). 15 – Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da Internet da Junta de Freguesia. 16 - Formalização: Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível no sítio da Internet da Junta de Freguesia (<https://www.santiagocacem-stacruz-sbartolomeu.pt/>) e remetidas para o email: recrutamento@santiagocacem-stacruz-sbartolomeu.pt, identificando o procedimento através do código de oferta na Bolsa de Emprego Público. 16.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado de habilitações; b) Fotocópia de certificados de formação e ou documento comprovativo de experiência profissional; c) Caso o candidato seja detentor de relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração emitida pela entidade patronal, atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as três últimas menções de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; d) Curriculum vitae devidamente documentado e assinado; e) Caso o candidato seja portador de deficiência, deverá apresentar declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. f) Os candidatos estrangeiros, nacionais de um Estado Membro da EU, devem ainda anexar à sua candidatura: comprovativo de nacionalidade e comprovativo do grau habilitacional ou profissional, devidamente reconhecido, quando adquirido noutro país que não Portugal. 16.2. Os candidatos que exerçam funções na Junta de Freguesia ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento. 16.3. Nos termos do artigo 14.º da Portaria, as falsas declarações prestadas pelos candidatos e ou a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar. 17 - Composição do júri: Presidente: Mónica Raquel da Silva Sousa; 1.º Vogal Efetivo: Vera Lúcia Duarte Lopes Próspero; 2.º Vogal Efetivo: Helena Isabel Vilhena Pereira Pinela Gonçalves; 1.º Vogal Suplente: Rute Isabel Pereira Domingos; 2.º Vogal Suplente: Ana Santolalla Pinto Ausina. O primeiro vogal substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. 18 - Quota de emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. 19 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. Santiago do Cacém, 24 de fevereiro de 2026, O Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Sobral Cavalinhos

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		